



## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2013 PROCESSO N.º 145/2013 – CONTRATO N.º 114/2013**

#### **3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E O SR. FERNANDO DO ESPIRITO SANTO.**

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de um Imóvel destinado a instalação Residência Terapêutica de São Miguel Arcanjo, firmado em 17 de julho de 2013, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara** - Prefeito Municipal, RG nº 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF nº 075.745.188-82, como **Locatária** e Sr. **FERNANDO DO ESPIRITO SANTO**, RG. n.º 22.569.350-1 SSP/SP e CPF/MF nº 162.698.288-05, residente e domiciliado na Rua Narlir Miguel, nº 476, Centro em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representado pelo seu bastante procurador **MIGUEL DANIEL NETO**, RG. nº 2.005.050 e CPF/MF nº 027.208.928-15, com escritório na Praça Tenente Urias, n.º 630, na cidade de São Miguel Arcanjo/SP, como **LOCADOR**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 13 de setembro de 2016, com reajuste de valores aplicando-se o índice de **11,5061600%** acumulado no período de setembro de 2015 à agosto de 2016, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 817,62** (oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 9.811,44** (nove mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 12 de setembro de 2016

Locatária: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal**

LOCADORES: **FERNANDO DO ESPIRITO SANTO**  
**MIGUEL DANIEL NETO – Procurador**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº